

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
REF: AO PEDIDO DE DELIGENCIA A CONCORRÊNCIA DE Nº 2022.0305-003/SEINFRA

A Empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA - EPP**, com sede á Rua: 28 de Dezembro, Nº 10, 1º andar - Bairro: Centro - CEP: 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.441.785/0001-99**, por intermédio do seu **SÓCIO ADMINISTRADOR** o Sr. **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **343.679.264-00**, e portador da Cédula de Identidade sob o nº **792.555 SSP/RN**. Vem mui respeitosamente **PROTOCOLAR JUNTO A ESTA COMISSÃO CREDENCIAMENTO, E OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

(X) AO PEDIDO DE DELIGENCIA A CONCORRÊNCIA DE Nº 2022.0305-003/SEINFRA

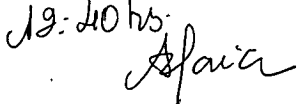
Por ser verdade, firma a presente.

Riacho dos Cavalos - PB, 07 de setembro de 2022.



Construtora Suassuna & Martins Ltda Epp

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

RECEBI EM: 08, 09, 2022, às
19:20hs.


Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – ESTAD DO CEARÁ, OU A QUEM COUBER POR
COMPETÊNCIA LEGAL.

Concorrência nº 2022.0305-003 SEINFRA

Recorrente: **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA.**

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.441.785/0001-99, com sede na Rua 28 de dezembro, nº 10, bairro Centro, Riacho dos Cavalos/PB, por seu representante legal AMARILDO SUASSUNA MARTINS, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 79.255 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.679.264-00, residente e domiciliado na Joaquim Vieira de Andrade, nº 11, 1º andar, bairro Centro, Riacho dos Cavalos/PB, que ao final subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho proferido no curso do presente certame licitatório, apresentar os seguintes esclarecimentos:




CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

processo, a empresa Licitante teve a habilitação de suas propostas indeferidas pelos motivos constantes nos itens 4.9.1 e 4.9.4 do Edital, entendendo a Comissão de Licitação pela existência de ***“vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento”***, assim como ***“possível apresentação de preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado”***.


02. Em verdade, duas situações ocorridas conduziram erroneamente os julgadores para o entendimento de inabilitação da Recorrente, o primeiro que pode ser apontado refere-se a um mero erro de digital e o outro pela equivocada existência de apresentação de preços unitários ou globais simbólicos.

03. No que tange ao erro de digitação, este não interferiu em nada no valor total apresentado, comprovando mais uma vez o mero equivoco que não resultou em qualquer tipo de alteração no valor final, o preço do item uniforme gari ficou em R\$ 54,12, quando na realidade era de R\$0,54, consoante planilha de custos anexa a presente justificativa.

04. De igual modo, mesmo erro de digitação ocorreu, mas que não alterou o valor total dos custos relacionado ao motorista, sendo que conforme tabela acostada, o valor correto do item uniforme é de R\$ 0,40, e não de R\$ 40,21 como fora digitado, reafirmando-se que na somatória final não houve alteração de valor mesmo com o equivoco na digitação.


Const. Suassuna & Martins
CNPJ. 04.441.785/0001-99

05. Já com relação à existência de ***“possível apresentação de preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado”***, tal fundamento para inabilitação também não merece guarita, vez, que no mesmo item consta uma





CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

propriedade da própria licitante, e, a Recorrente Licitante é proprietária de um equipamento/insumo compactador.

06. Desse modo, conforme esclarecido e demonstrado, no caso da Recorrente Licitante.

07. Portanto, nos termos expostos restou demonstrado que a inabilitação da empresa Recorrente se trata de inequívoco excesso de formalismo somada a inexistência dos fundamentos apontados, devendo, pois, culminar, com a sua imediata HABILITAÇÃO!

III – DOS REQUERIMENTOS:

08. ANTE O EXPOSTO, após a apresentação dos esclarecimentos necessários, imperiosa faz-se a habilitação a Requerente Licitante. Nesses termos,

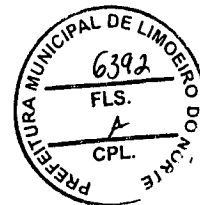
Pede e espera deferimento.

Catolé do Rocha-PB, 08 de setembro de 2022.


CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

CNPJ/MF N° 04.441.785/0001-99

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

47,73%

(sede e zona rural)

21 h noturnas das 44 semanais = 47,73%

Motorista -Sede e Zona -Rural	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	4,00	11,85	47,41
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	47,73%	369,76	176,49
DSR	4,83	11,22	54,21
Encargos sociais	71,07%	2.079,50	1.477,90
Salário mensal com encargos			3.557,40
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			4.059,80

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

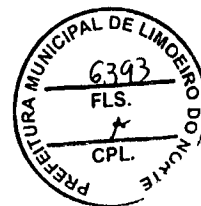
22,73%

(Chapada do Apodi e Bixopa)

10 h noturnas das 44 semanais = 22,73%

Motorista - Chapada e Bixopá	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	22,73%	360,28	81,89
DSR	4,83	5,67	27,40
Encargos sociais	71,07%	1.910,69	1.357,93
Salário mensal com encargos			3.268,61
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	
	Sem desoneração Encargos Sociais: 71,07%	Data base: Fev/2022 BDI: 23,50%

Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.771,01

Cálculo do adicional noturno (ponderação) 0,00% (Cidade Alta)

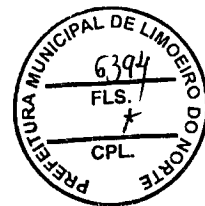
Motorista - Cidade Alta	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	0,00%	360,28	-
DSR	4,83	2,47	11,93
Encargos sociais	71,07%	1.813,33	1.288,73
Salário mensal com encargos			3.102,06
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.604,46

Cálculo do adicional noturno (ponderação) 0,00% (resíduos comerciais)

Motorista - RSC	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	3,00	15,80	47,41
Adicional noturno	0,00%	357,12	-
DSR	4,83	1,85	8,95
Encargos sociais	71,07%	1.794,55	1.275,38
Salário mensal com encargos			3.069,93
Alimentação	22,00	16,00	352,00

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA		
	Sem desoneração		Data base: Fev/2022
	Encargos Sociais: 71,07%		BDI: 23,50%

Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.572,33

Cálculo do adicional noturno (ponderação) 0,00% (resíduos públicos)

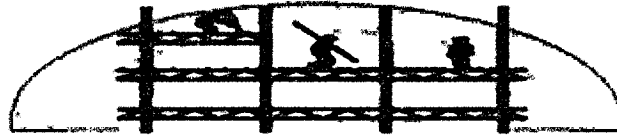
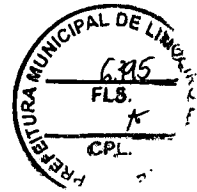
Motorista - RSP (coleta de ramos)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	0,00%	360,28	-
DSR	4,83	2,47	11,93
Encargos sociais	71,07%	1.813,33	1.288,73
Salário mensal com encargos			3.102,06
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.604,46

Cálculo do adicional noturno (ponderação) 0,00% (entulhos)

Motorista - RSP (entulhos)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	0,00%	360,28	-
DSR	4,83	2,47	11,93
Encargos sociais	71,07%	1.813,33	1.288,73
Salário mensal com encargos			3.102,06

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463624

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.241.785/0001-99



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

Item	Valor	Valor	Valor
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.604,46

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

72,73%

(variação)

Gari varredor	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	20%	1.212,00	242,40
Hora extra	-	10,36	-
Hora extra feriado	4,00	13,82	55,27
Adicional noturno	72,73%	315,05	229,14
DSR	4,83	11,12	53,70
Encargos sociais	71,07%	1.858,10	1.320,55
Salário mensal com encargos			3.178,65
Café da manhã	26,00	4,18	108,68
Alimentação	26,00	21,00	546,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			4.031,72

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00%

(poda e roçada)

Gari podador	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	20%	1.212,00	242,40
Hora extra	-	10,36	-
Hora extra feriado	4,00	13,82	55,27
Adicional noturno	0,00%	315,05	-

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

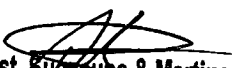


CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	
	Sem desoneração	Data base: Fev/2022
	Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

DSR	4,83	2,16	10,44
Encargos sociais	71,07%	1.585,70	1.126,96
Salário mensal com encargos			2.712,66
Café da manhã	22,00	4,18	91,96
Alimentação	22,00	21,00	462,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			3.465,01

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621

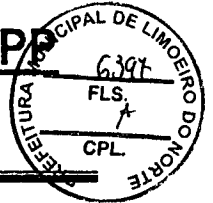

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

[Digite o título do documento]



1. **MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA**, brasileira, natural de Riacho dos Cavalos - PB, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 22/08/1963, Empresaria, CPF nº 395.055.454-87, RG nº 983.390 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade, Nº 23, 1º Andar - Centro - CEP. 58.870.000 - Riacho dos Cavalos - PB e

2. **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1963, Empresário, CPF nº 343.679.264-00, RG nº 792.555 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade Nº 11, 1º. andar - Centro - CEP. 58.870.000 - Riacho dos Cavalos - PB, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP**, com sede a Rua 28 de Dezembro, nº 010, 1 andar. - Centro - CEP 58.870-000 - Riacho dos Cavalos - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba. sob NIRE Nº 25200372476 de 14/05/2001 e inscrita no CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, Resolvem assim promover a consolidação de seu Contrato Social:

OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª - O Objeto Social será: Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Construção de Edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e outras estruturas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Perfurações e sondagens; Obras de terraplanagem; Obras de fundações; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Transporte escolar; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos comércio e mudanças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóvel sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Atividade Principal: 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

Atividade Secundária: 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Atividade Secundária: 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

Atividade Secundária: 41.20-4-00 - Construção de Edifícios;

Atividade Secundária: 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

Atividade Secundária: 42.11.1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 10:41 SOB Nº 20170133729.
PROTOCOLO: 170133729 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701323407. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

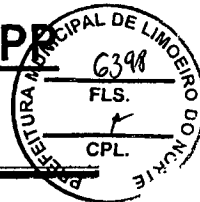
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

[Digite o título do documento]



- Atividade Secundária: 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
Atividade Secundária: 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
Atividade Secundária: 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens;
Atividade Secundária: 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
Atividade Secundária: 43.91-6-00 – Obras de fundações;
Atividade Secundária: 43.99-1-04 – Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
Atividade Secundária: 43.19-3-00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente;
Atividade Secundária: 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Atividade Secundária: 42.21-9-01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
Atividade Secundária: 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
Atividade Secundária: 49.24-8/00 – Transporte escolar;
Atividade Secundária: 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos comércio e mudanças;
Atividade Secundária: 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Atividade Secundária: 77.11-0-00 – Locação de automóvel sem condutor;
Atividade Secundária: 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
Atividade Secundária: 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
Atividade Secundária: 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes;
Atividade Secundária: 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
Atividade Secundária: 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª – O capital da empresa que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 100,00 (cem real) cada uma, neste ato, será elevado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

§ 1º - O aumento de capital social é oriundo da incorporação de lucros acumulados apurados contabilmente e subscrito pelos sócios na mesma proporção de suas participações, sendo que o sócio **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, integraliza R\$ 1.108.200,00 (um milhão, cento e oito mil e duzentos reais) e a Sócia **MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA**, integraliza neste ato R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 10:41 SOB Nº 20170133729.
PROTOCOLO: 170133729 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701323407. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

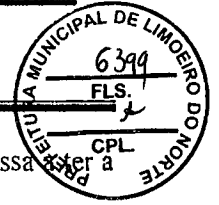
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

[Digite o título do documento]



§ 2ª – Em razão dessa modificação no quadro social a clausula segunda do contrato social passa a ser a seguinte redação:

O capital social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00, (cem reais) cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº Quotas	%	Valor R\$
AMARILDO SUASSUNA MARTINS	18.470	92,35	1.847.000,00
MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA	1.530	7,65	153.000,00
TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000	100,00	2.000.000,00

Cláusula 3ª - A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social mediante das seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

1. **MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA**, brasileira, natural de Riacho dos Cavalos - PB, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 22/08/1963, Empresaria, CPF nº 395.055.454-87, RG nº 983.390 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade, Nº 23, 1º Andar – Centro – CEP. 58.870.000 – Riacho dos Cavalos - PB e

2. **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1963, Empresário, CPF nº 343.679.264-00, RG nº 792.555 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade Nº 11, 1º. andar – Centro – CEP. 58.870.000 – Riacho dos Cavalos - PB, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP**, com sede a Rua 28 de Dezembro, nº 010, 1 andar, - Centro – CEP 58.870-000 – Riacho dos Cavalos - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE Nº 25200372476 de 14/05/2001 e inscrita no CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, Resolvem assim promover a consolidação de seu Contrato Social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 10:41 SOB Nº 20170133729.
PROTOCOLO: 170133729 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701323407. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

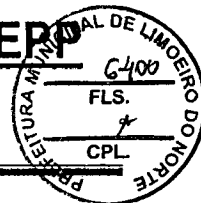
Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

[Digite o título do documento]



CAPÍTULO I - Da denominação, sede e prazo de duração

Clausula 1ª - A Sociedade girará sob a denominação **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP**, com sede na Rua 28 de Dezembro, nº 010, 1 andar, - Centro - CEP 58.870-000 - Riacho dos Cavalos - PB e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do objeto Social

Clausula 2ª - O Objeto Social será: Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Construção de Edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e outras estruturas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Perfurações e sondagens; Obras de terraplanagem; Obras de fundações; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Transporte escolar; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos comércio e mudanças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóvel sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Atividade Principal: 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

Atividade Secundária: 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Atividade Secundária: 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

Atividade Secundária: 41.20-4-00 - Construção de Edifícios;

Atividade Secundária: 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

Atividade Secundária: 42.11.1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

Atividade Secundária: 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

Atividade Secundária: 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

Atividade Secundária: 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

Atividade Secundária: 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem;

Atividade Secundária: 43.91-6-00 - Obras de fundações;

Atividade Secundária: 43.99-1-04 - Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 10:41 SOB Nº 20170133729.
PROTOCOLO: 170133729 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701323407. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

[Digite o título do documento]



- Atividade Secundária: 43.19-3-00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente;
- Atividade Secundária: 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Atividade Secundária: 42.21-9-01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- Atividade Secundária: 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Atividade Secundária: 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- Atividade Secundária: 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos comércio e mudanças;
- Atividade Secundária: 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Atividade Secundária: 77.11-0-00 – Locação de automóvel sem condutor;
- Atividade Secundária: 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividade Secundária: 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Atividade Secundária: 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes;
- Atividade Secundária: 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- Atividade Secundária: 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

CAPITULO III - Do Capital Social e das Quotas

Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00. (cem reais) cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº Quotas	%	Valor R\$
AMARILDO SUASSUNA MARTINS	18.470	92,35	1.847.000,00
MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA	1.530	7,65	153.000,00
TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000	100,00	2.000.000,00

§ 1º - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 10:41 SOB Nº 20170133729.
PROTOCOLO: 170133729 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701323407. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

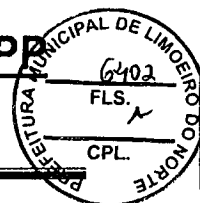
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

[Digite o título do documento]



§ 4º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPITULO VI - Da Administração

Cláusula 4ª - A Administração da sociedade será exercida, pelo sócio **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§ 1º O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

§ 2º O administrador receberá um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula 5ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV - Das Deliberações dos Sócios

Cláusula 6ª - Dependem do consentimento de ambos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 10:41 SOB Nº 20170133729.
PROTOCOLO: 170133729 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701323407. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

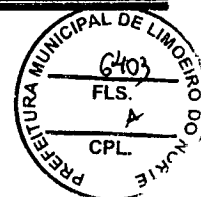
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

[Digite o título do documento]

- d) a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.



§ único: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

Cláusula 7ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 8ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 10:41 SOB Nº 20170133729.
PROTOCOLO: 170133729 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701323407. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

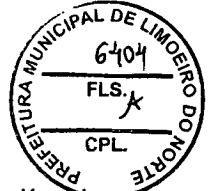
[Digite o título do documento]

Cláusula 9ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

Cláusula 10ª - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ único: Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.



CAPÍTULO VII - Disposições Finais

Cláusula 11ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Inciso II do art. 35 da Lei nº 8.934, de 18.11.1994.

Cláusula 12ª - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Cláusula 13ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Cláusula 14ª - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo (e posteriores alterações se houverem), valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 10:41 SOB Nº 20170133729.
PROTOCOLO: 170133729 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701323407. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

[Digite o título do documento]

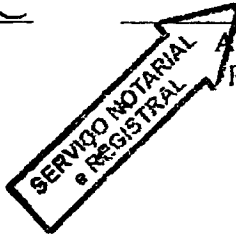
Riacho dos Cavalos - PB, em 31 de Março de 2017



Maria Dolores Vieira Suassuna
Maria Dolores Vieira Suassuna
983.390 - SSP/PB



Amarildo Suassuna Martins
Amarildo Suassuna Martins
RG nº 1.260.482 - SSP/PB.



Conheço a(s) Firmante(s), *supra de*
Maria Dolores Vieira Suassuna
supra, por *semelhança* dou fé
Riacho dos Cavalos/PB 05 de 04 de 2017
Em Teste (*Ulfray*) da verdade
Maria de Fátima Feitosa Vaz
OFICIALA



Selo Digital: AEP18925 - UL17
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Conheço a(s) Firmante(s), *supra de*
Amarildo Suassuna Martins
supra, por *semelhança* dou fé
Riacho dos Cavalos/PB 05 de 04 de 2017
Em Teste (*Ulfray*) da verdade
Maria de Fátima Feitosa Vaz
OFICIALA



Selo Digital: AEP18926 - 6JWV
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 10:41 SOB Nº 20170133729.
PROTOCOLO: 170133729 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701323407. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7020555 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.11.2001

NOME **ADARILDO SUASSUNA MARTINS**
JOÃO MARTINS SOBRINHO
MARIA EUNICE SUASSUNA MARTINS

CATOLÉ DO ROCHA PB DATA DE NASCIMENTO 13.07.1963

C/NASC. 34.904 FLS 219 LV 65, CART. DE CATOLÉ DO ROCHA PB.

347.679.264-00

Maria [Assinatura]
 ASSINATURA DO DIÁRIO

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

[Fotografia]

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59520803216793013657>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59520803216793013657-1
 Data: 08/03/2021 15:01:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF94242-J203;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
 Válder Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

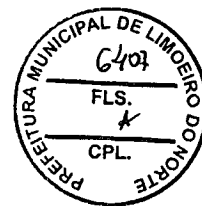


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:31:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas: Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 12:14:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 59520803216793013657-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

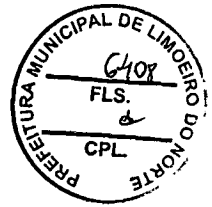
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9d9f28e79c8fac6ff2fa576bff7baf8ef20a7d9dfc3644a8c76f87619cab79cd2761efc843ff05ab74ed358713dd51c1b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:31:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59520803214579936786>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59520803214579936786-1
 Data: 08/03/2021 15:01:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF84244-VDTW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

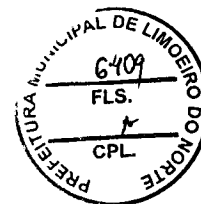
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 12:14:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 59520803214579936786-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

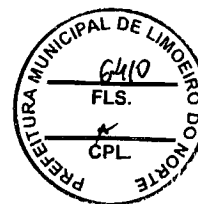
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9a27eca546615d39f47d61bba8f79f4a45fccd53eb442aa6184434e527aa64206761efc843ff05ab74ed358713dd51c1b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sisdigital.fpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59520906200984079434>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59520906200984079434-1
Data: 09/06/2020 16:34:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25519-YRF5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 08870-0


Bel Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

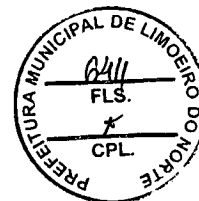
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 17:00:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59520906200984079434-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

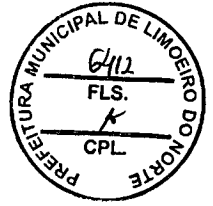
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d9ff54f68bd4e614929a3646d96950639214a37f7f052d6abf601fb6154e6c2c1761efc843ff05ab74ed358713dd51c1b





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA LTDA."

Por este instrumento particular, os Abaixo Assinador

MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF nº 395.055.454-87 e do Registro de Identidade RG n.º 983.390 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, 11, Bairro Centro, Município de Riacho dos Cavalos no Estado da Paraíba; e

MARIA EUNICE SUASSUNA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do CPF n.º 176.305.174-91 e do Registro de Identidade RG n.º 738.264 SSP/PB 2ª via, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, s/n Bairro Centro, Município de Catolé do Rocha no Estado da Paraíba; Tem como justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA. LTDA.", que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula I - DA RAZÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a razão social "MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA LTDA".

Cláusula II - DA SEDE

A sede da Sociedade será a Rua Joaquim Vieira de Andrade, n.º 11, Centro, Município de Riacho dos Cavalos, no Estado da Paraíba.

Cláusula III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto:

- a) Prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana
- b) Prestação de serviços de terraplanagem e outras movimentações de terra.

Cláusula IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIO	QTD/QUOTAS	VALOR TOTAL
MARIA EUNICE SUASSUNA	9.000	R\$ 9.000,00
MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	18.000	R\$ 18.000,00

Parágrafo Único. Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula V - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula VI - DO PRAZO DE DURAÇÃO

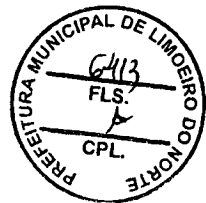
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida pelos 2 (dois) sócios abaixo assinados nas áreas a serem especificadas de comum acordo.

§ 1º - Os negócios que envolvam a sociedade que vierem a requerer assinaturas terão validade com as assinaturas de um, e ou outro sócio.

§ 2º - É autorizado aos sócios gerentes delegar poderes por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo os atos de outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no § 1º desta cláusula no que se refere à procuração ser assinada por um, e ou outro sócio.



Handwritten signature/initials



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59522007203653579782-1
Data: 20/07/2020 12:26:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF59369-CRXF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
"MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA LTDA."**



Cláusula VIII - DO IMPEDIMENTO DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
É vedado aos sócios gerentes usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula IX - DA RETIDADO DO PRO-LABORE
É resguardado aos sócios gerentes o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
A contratação de serviços deverá obedecer as exigências previstas do Departamento de Recursos Humanos, visto que será aceito apenas profissionais habilitados para a realização destes.

Cláusula XI - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS
Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único. Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula XII - DO FALLECIMENTO DE SÓCIOS
Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

Cláusula XIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social obedecerá ao ano-calendário que se inicia em 1º de Janeiro e termina em 31 de Dezembro, sendo que a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado que terá o destino pactuado entre os sócios.

Cláusula XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL
Este contrato social só será alterado com a assinatura de todos os sócios.

Cláusula XV - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS
Conforme o artigo 18 do Decreto n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula XVI - DO FORO
Fica eleito o foro de Cataló de Rocha, Estado da Paraíba para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula XVII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS
Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Riacho dos Cavalos - PB em 23 de abril de 2001



JUN 3



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA LTDA."

1- Maria Dolores Vieira Suassuna
Maria Dolores Vieira Suassuna
C.P.F. 395.055.454-87

2- Maria Eunice Suassuna
Maria Eunice Suassuna
C.P.F. 039.221.314-17

Testemunhas:

3- Raimundo Santos Diniz
C.P.F. 691.063.044-40
R.G. 1.260.487 SSP/PB
4- Alexandre Alves Diniz
C.P.F. 873.534.314-15
R.G. 1.054.446 SSP/PB

Visto do Advogado:

5- Dr. Luiz de Sousa Leite
Advogado OAB/PB 9486
C.P.F. 206.082.094-40

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Terezinha Sul Cunha Suassuna - Tabcltã
Rosemeire Suassuna Caputo - Substituta
Cidécio do Rocha - F.B

Reconheço por semelhança a firma
por mim expedidas
de um a cinco.

Em testemunho () da cidade.
Cidécio do Rocha, 05 de 2001
Tabcltã - Paraíba

Stamp from Junta Comercial do Estado da Paraíba, Certificado de Registro em 14/05/2001, SOB O NÚMERO: 25200372476, Protocolo: 01/006452-4, Odair Araújo de Queiroz, SECRETARIA GERAL.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Jandirson Alves de Lima
Escrivente Autorizado
Catolé do Rocha - PB



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59522007203653579782-3
Data: 20/07/2020 12:26:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF59371-8Q8M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

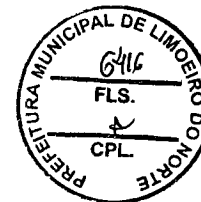


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/59522007203653579782

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2020 13:02:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59522007203653579782-1 59522007203653579782-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62fe9fcbf7831960e9e92d035281ceb8e88cf58ee3282af42c7205f587a06fb712761efc843ff05ab74ed358713dd51c1b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE

00246

MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001



1. **MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA**, brasileira, natural de Riacho dos Cavalos - PB, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 22/08/1963, Empresária, CPF nº 395.055.454-87, RG nº 983.390 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade, Nº 11, 1º Andar - Centro - CEP. 58.870.000 - Riacho dos Cavalos - PB e

2. **MARIA EUNICE SUASSUNA**, brasileira, natural de Riacho dos Cavalos - PB, Divorciada, nascida em 19/05/1943, Empresária, CPF nº 176.305.174-91 e RG nº 738.264 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro - CEP. 58.884.000 - Catolé do Rocha - PB, únicos sócios da **MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA. LTDA.**, com sede a Rua Joaquim Vieira de Andrade, nº 11, - Centro - CEP 58.870-000 - Riacho dos Cavalos - PB., registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE Nº 25200372476 DE 14/05/2001 e inscrita no CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, Resolvem assim alterar o Contrato Social:

1º A sócia **MARIA EUNICE SUASSUNA**, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital para:

1. **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1963, Empresário, CPF nº 343.679.264-00, RG nº 792.555 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade Nº 11, 1º. andar - Centro - CEP. 58.870.000 - Riacho dos Cavalos - PB

2º A sócia **MARIA EUNICE SUASSUNA**, que ora se retira da sociedade DECLARA ter recebido neste ato do Sr. **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), referente a sua participação no capital social da empresa, bem como Declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes, plena, geral, raza e irrevogável quitação.

3º DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ao sócio **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4º O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1.º, CC/2002)

5º DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital da empresa que é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 quotas de um real cada, neste ato, fica elevado para R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).

*Aut
MK
urg*

647
FLS.
CPL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59522007205690118724-1
Data: 20/07/2020 12:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF59372-TKQR;



CNPJ: 04.441.785/0001-99

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE

MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001



Parágrafo Primeiro: O aumento de capital é feito pelo sócio Amarelido Suassuna Martins, em comum acordo com a Sócia MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA, integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

2ª Em razão dessa modificação no quadro social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social será de R\$ 117.800,00 (Cento e Dezessete Mil e Oitocentos Reais) dividido em 117.800 quotas de valor nominal de R\$ 1,00, cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
AMARILDO SUASSUNA MARTINS	108.800	R\$ 108.800,00
MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO	117.800	R\$ 117.800,00

6ª. O Objeto social será:

- 1 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 2 - Obras de Alvenaria
- 3 - Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto
- 4 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção

00247

7ª A empresa mudará seu nome para **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA.** - assumindo o ativo e o passivo da denominação anterior.

8ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeiro - A sociedade girará sob a Firma **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA.** e terá sede na Rua Joaquim Vieira de Andrade, nº 11, térreo, Centro, Riacho dos Cavalos - PB CEP. 58.870-000.

Segunda - O Objeto social será:

- 1 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 2 - Obras de Alvenaria
- 3 - Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto
- 4 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

Terceira - O capital social será de R\$ 117.800,00 (Cento e Dezessete Mil e Oitocentos Reais) dividido em 117.800 quotas de valor nominal de R\$ 1,00, cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
AMARILDO SUASSUNA MARTINS	108.800	R\$ 108.800,00
MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO	117.800	R\$ 117.800,00

Amarelido Suassuna Martins

00247



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59522007205690118724-2
Data: 20/07/2020 12:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF59373-1U7Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



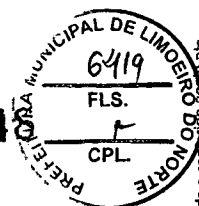
TJPB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE

MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001

0024



Quarta - A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na JUCEP, e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Décima - Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59522007205690118724-3
Data: 20/07/2020 12:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF59374-TT7S;



CNPJ: 04441-785-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59522007205690118724>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE

MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001.

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - No cumprimento de seus objetivos, a sociedade observará, no que não colidir com a legislação que lhe é própria, as disposições aplicáveis as sociedades por ações.

Décima Quinta - Fica eleito o foro da COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

00249

Catolé do Rocha - PB, em 01 de Setembro de 2009.

Maria Dolores Vieira Suassuna
Maria Dolores Vieira Suassuna
983.390 - SSP/PB

Maria Eunice Suassuna
Maria Eunice Suassuna
RG nº 738.264 - SSP/PB.

Américo Suassuna Martins
Américo Suassuna Martins
RG nº 1.260.482 - SSP/PB

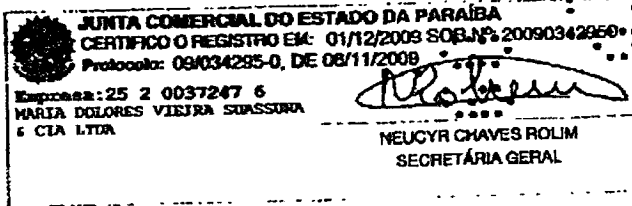
Testemunhas:

Raimundo Santos Diniz
Raimundo Santos Diniz
RG nº 1.260.482 - SSP/PB

Arcilene Gonçalves de Almeida Rafael
Arcilene Gonçalves de Almeida Rafael
RG nº 2.128.017 - SSP/PB.

Reconheço a(s) Firma(s) supra de
Maria Dolores Vieira Suassuna
Américo Suassuna Martins
Riacho dos Cavalos/PB 01 de 09 de 2009
Em Teste (*Américo*) da verdade.
Maria de Joliana Fátima Vas
OFICIALA

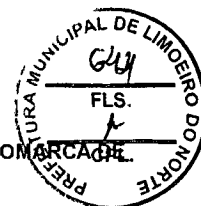
RECONHEÇO a(s) firma(s) supra de
Maria Eunice Suassuna
por *semelhança*.
Em teste (*Arcilene*) da verdade.
C. de R. do S. 30 de 10 de 2009
Evandro Flávio Torres
Serventuário
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. VI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e cobrindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2020 13:02:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59522007205690118724-1 59522007205690118724-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c625ef4e5dbaa6dcb1316791fde4e072efde525dcd679fb3df8579e70a35e2955e5761efc843f05ab74ed358713dd51c1b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001



1. **MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA**, brasileira, natural de Riacho dos Cavalos - PB, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 22/08/1963, Empresária, CPF nº 395.055.454-87, RG nº 983.390 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade, Nº 23, 1º Andar – Centro – CEP. 58.870.000 – Riacho dos Cavalos - PB

2. **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1963. Empresário. CPF nº 343.679.264-00, RG nº 792.555 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade Nº 11, 1º. andar – Centro – CEP. 58.870.000 – Riacho dos Cavalos - PB, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA**, com sede a Rua Joaquim Vieira de Andrade, nº 11, - Centro – CEP 58.870-000 – Riacho dos Cavalos - PB., registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE Nº 25200372476 de 14/05/2001 e inscrita no CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, Resolvem assim promover a alteração 02 de seu Contrato Social:

DA SEDE

Cláusula 01 - A sede da sociedade passa a ser à Rua Joaquim Vieira de Andrade, 027. Centro. Riacho dos Cavalos – PB, CEP 58.870-000;

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula 02 - O capital da empresa que é de R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais), dividido em 117.800 (cento e dezessete mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato, será elevado em R\$ 682.200,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) no total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) .

§ 1º - O aumento de capital social é oriundo da incorporação de lucros acumulados apurados contabilmente e subscrito pelos sócios na mesma proporção de suas participações, sendo que o sócio **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, integraliza R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e a Sócia **MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA**, integraliza neste ato R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

§ 2ª – Em razão dessa modificação no quadro social a clausula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00, (cem reais) cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº Quotas	%	Valor R\$
AMARILDO SUASSUNA MARTINS	7.388	92,35	738.800,00
MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA	612	7,65	61.200,00
TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO	8.000	100,00	800.000,00

OBJETO SOCIAL

Cláusula 03 – O Objeto Social será:

- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2015 16:13 SOB Nº 20150035179.
PROTOCOLO: 150035179 DE 03/02/2015. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA



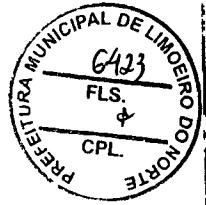
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 03/02/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001



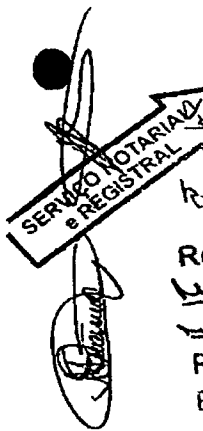
- 43.99-1-03 – Obras de alvenaria;
- 41.20-4-00 – Construção de Edifícios;
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.11.1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
- 43.91-6-00 – Obras de fundações;
- 43.99-1-04 – Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.19-3-00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente;
- 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 77.11-0-00 – Locação de automóvel sem condutor;
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes;
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula 04 – As demais Cláusulas continuarão com o mesmo teor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

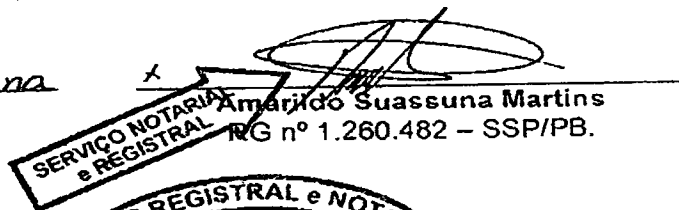
Riacho dos Cavalos - PB, em 19 de Janeiro de 2015

SELO DIGITAL AAW97305-2905
Consulte a autenticidade em



Maria Dolores Vieira Suassuna
Maria Dolores Vieira Suassuna
983.390 - SSP/PB

Reconheço a(s) Firma(s) Maria Dolores Vieira Suassuna
em 19 de 01 de 2015
Riacho dos Cavalos/PB 23 de 01 de 2015
Em Teste (Uffay) da verdade
Maria de Fátima Ventura Venâncio
OFICIALA

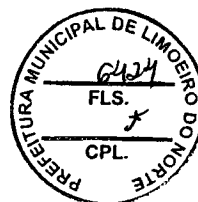


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2015 16:13 SOB Nº 20150035179.
PROTOCOLO: 150035179 DE 03/02/2015. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 03/02/2015



Reconheço a(s) Firma(s) retas de
Amorilda Suassuna Mar-
tin, por seu e de sua dou fé.
Riacho dos Cavatos/PB 23 de 01 de 2015
Em Teste (Uffay) da verdade
Maria de Fátima Feitosa Vaz
OFICIALA

SELO DIGITAL ASW47306-DROU
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE.



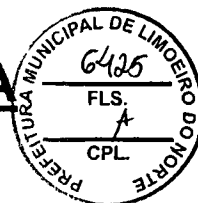
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2015 16:13 SOB N°
20150035179.
PROTOCOLO: 150035179 DE 03/02/2015. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 03/02/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001



1. **MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA**, brasileira, natural de Riacho dos Cavalos - PB, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 22/08/1963, Empresaria, CPF nº 395.055.454-87, RG nº 983.390 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade, Nº 11, 1º Andar - Centro - CEP. 58.870.000 - Riacho dos Cavalos - PB e

2. **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1963, Empresário, CPF nº 343.679.264-00, RG nº 792.555 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade Nº 23, 1º. andar - Centro - CEP. 58.870.000 - Riacho dos Cavalos - PB, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA**, com sede a Rua Joaquim Vieira de Andrade, nº 027, - Centro - CEP 58.870-000 - Riacho dos Cavalos - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE Nº 25200372476 de 14/05/2001 e inscrita no CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, Resolvem assim promover a alteração 02 de seu Contrato Social:

DA SEDE

Cláusula 01 - A sede da sociedade passa a ser à Rua 28 de Dezembro, 010, Centro, Riacho dos Cavalos - PB, CEP 58.870-000;

Cláusula 02 - As demais Cláusulas continuarão com o mesmo teor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Riacho dos Cavalos - PB, em 19 de Janeiro de 2015



Maria Dolores Vieira Suassuna
983.390 - SSP/PB



Amarildo Suassuna Martins
RG nº 1.260.482 - SSP/PB.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2015 14:03 SOB Nº
20150361700.
PROTOCOLO: 150361700 DE 17/07/2015. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/07/2015



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
SÃO MAMEDE - PARAIBA

Reconheço a firma por autenticidade de
Maria de Fátima Ventura Venâncio
CONSTRUTORA SUASSUMA & MARTINS
LDA

São Mamede, PB, 16/07/2015
Valdomiro Rique Ferreira - Oficial
Yelina Cristiny M. Rique - Oficial Substituto
Valdomiro Rique Ferreira Junior - Escrevente Autorizado

Selo - 60233788-014
Selo - 60333789-014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



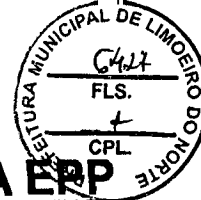
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2015 14:03 SOB Nº
20150361700.
PROTOCOLO: 150361700 DE 17/07/2015. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUMA & MARTINS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/07/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001



1. **MARIA DOLORES VIEIRA SUASSUNA**, brasileira, natural de Riacho dos Cavalos - PB, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 22/08/1963, Empresaria, CPF nº 395.055.454-87, RG nº 983.390 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade, Nº 23, 1º Andar – Centro – CEP. 58.870.000 – Riacho dos Cavalos - PB e

2. **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1963, Empresário, CPF nº 343.679.264-00, RG nº 792.555 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Joaquim Vieira de Andrade Nº 11, 1º. andar – Centro – CEP. 58.870.000 – Riacho dos Cavalos - PB, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP**, com sede a Rua 28 de Dezembro, nº 010, andar 1 - Centro – CEP 58.870-000 – Riacho dos Cavalos - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE Nº 25200372476 de 14/05/2001 e inscrita no CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, Resolvem assim promover a alteração 04 de seu Contrato Social:

OBJETO SOCIAL

Cláusula 01 – O Objeto Social será:

- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1-03 – Obras de alvenaria;
- 41.20-4-00 – Construção de Edifícios;
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.11.1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
- 43.91-6-00 – Obras de fundações;
- 43.99-1-04 – Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.19-3-00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente;
- 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

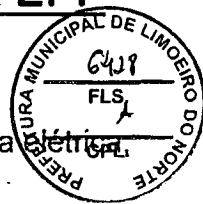


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 16:20 SOB Nº 20160011051.
PROTOCOLO: 160011051 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FBI60011051. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/01/2016
www.redeasim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
NIRE 2520037247-6 DE 14/05/2001



- 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos comércio e mudanças;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0-00 – Locação de automóvel sem condutor;
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes;
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula 02 – As demais Cláusulas continuarão com o mesmo teor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Riacho dos Cavalos - PB, em 13 de Janeiro de 2016

Maria Dolores Vieira Suassuna
Maria Dolores Vieira Suassuna

983.390 - SSP/PB

Amarildo Suassuna Martins
Amarildo Suassuna Martins

RG nº 1.260.482 - SSP/PB.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 16:20 SOB Nº 20160011051.
PROTOCOLO: 160011051 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160011051. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/01/2016
www.redesim.pb.gov.br



Reconheço a(s) Firmas, reto de
Alcides Dolores Vieira Suassuna
meu, por semelhança do fé.
Riacho dos Cavalos/PB 25 de 01 de 2016
Em Test^o (Ulfray) da verdade
Alcides de Fátima Feitosa Vaz
OFICIALA

SELO DIGITAL ACV71025-7133
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tpb.jus.br>



Reconheço a(s) Firmas, reto de
Lucas de Suassuna Mar
tinha por semelhança do fé.
Riacho dos Cavalos/PB 25 de 01 de 2016
Em Test^o (Ulfray) da verdade
Alcides de Fátima Feitosa Vaz
OFICIALA

SELO DIGITAL ACV71026-DBB6
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

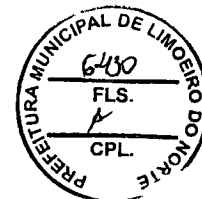


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 16:20 SOB N° 20160011051.
PROTOCOLO: 160011051 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160011051. NIRE: 25200372476.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/01/2016
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.441.785/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 28 DE DEZEMBRO	NÚMERO 010	COMPLEMENTO ANDAR: 1;
--------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 58.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DOS CAVALOS	UF PB
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9815-0807
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

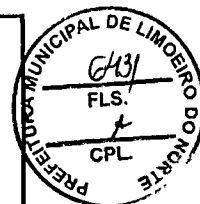
Emitido no dia 07/05/2021 às 08:41:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.441.785/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 28 DE DEZEMBRO	NÚMERO 010	COMPLEMENTO ANDAR: 1;
--------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 58.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DOS CAVALOS	UF PB
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9815-0807
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


emitido no dia 07/05/2021 às 08:41:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**CONSTRUTORA
SUASSUNA & MARTINS**

PROPOSTA DE PREÇO



**CONSTRUTORA
SUASSUNA & MARTINS**



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 04.441.785/0001-99, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da CONCORRÊNCIA N.º 2022.0305-003/SEINFRA.

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 72 da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;


Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

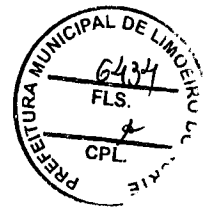
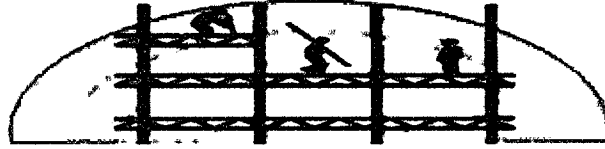
Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

ITEM	Descrição	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.	UNIDADE	1,00	4.937.638,35

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 450057, ENDEREÇO: RUA 28 DE DEZEMBRO, 10, 1º ANDAR, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS/PB, E-MAIL: suassunaemartins@gmail.com, TELEFONE PARA CONTATO: (83) 98150807





CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

VALOR GLOBAL: R\$ 4.937.638,35 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Proponente: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP

Endereço: RUA 28 DE DEZEMBRO, 10, 1º ANDAR, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS/PB

CNPJ: 04.441.785/0001-99

Email: suassunaemartins@gmail.com

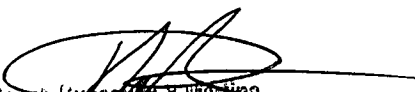
Telefone: (83) 98150807

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

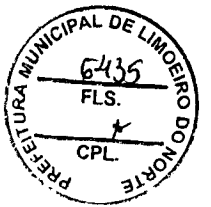
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Riacho dos Cavalos/PB, 01 de julho de 2022.


Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 450057, ENDEREÇO: RUA 28 DE DEZEMBRO, 10, 1º ANDAR, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS/PB, E-MAIL: suassunaemartins@gmail.com, TELEFONE PARA CONTATO: (83) 98150807



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Serviços de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Limoeiro do Norte/CE

Sem desoneração

Data base: Fevereiro/2022

Encargos Sociais: 71,07%

BDI: 23,50%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PRAZO CONTRATUAL	PREÇO TOTAL
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - SEDE E ZONA RURAL				94.097,55	12 meses	1.129.170,56
1.1	MOTORISTA	homem x mês	3,00	4.059,80	12.179,41	12 meses	146.152,88
1.2	GARI COLETOR	homem x mês	18,00	4.040,74	72.733,34	12 meses	872.800,09
1.3	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3	un x mês	3,00	3.061,60	9.184,80	12 meses	110.217,59
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS - CHAPADA DO APODI E BIXOPA				24.410,60	12 meses	292.927,21
2.1	MOTORISTA	homem x mês	1,00	3.771,01	3.771,01	12 meses	45.252,15
2.2	GARI COLETOR	homem x mês	4,00	4.066,47	16.265,88	12 meses	195.190,62
2.3	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3	un x mês	1,00	4.373,70	4.373,70	12 meses	52.484,45
3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS)- CIDADE ALTA				12.432,13	12 meses	149.185,52
3.1	MOTORISTA	homem x mês	1,00	3.604,46	3.604,46	12 meses	43.253,55
3.2	GARI COLETOR	homem x mês	2,00	3.897,61	7.795,22	12 meses	93.542,67
3.3	CAMINHÃO LEVE C/ CARROÇERIA	un x mês	1,00	1.032,44	1.032,44	12 meses	12.389,31
4	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS), SEDE				82.476,44	12 meses	989.717,29
4.1	MOTORISTA	homem x mês	3,00	3.604,46	10.813,39	12 meses	129.760,64
4.2	GARI COLETOR	homem x mês	12,00	3.897,61	46.771,33	12 meses	561.256,01
4.3	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA	un x mês	4,00	6.222,93	24.891,72	12 meses	298.700,65
5	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS -SEDE				18.229,06	12 meses	218.748,66
5.1	MOTORISTA	homem x mês	1,00	3.572,33	3.572,33	12 meses	42.867,99

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RMB: 0933621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Serviços de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Limeiro do Norte/CE

Sem desoneração

Data base: Fevereiro/2022

Encargos Sociais: 71,07%

BDI: 23,50%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PRAZO CONTRATUAL	PREÇO TOTAL
5.2	GARI COLETOR	homem x mês	3,00	3.865,04	11.595,12	12 meses	139.141,48
5.3	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3	un x mês	1,00	3.061,60	3.061,60	12 meses	36.739,20
6	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ENTULHOS E MATADOURO PÚBLICO				39.252,28	12 meses	471.027,35
6.1	MOTORISTA	homem x mês	2,00	3.604,46	7.208,92	12 meses	86.507,09
6.2	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	homem x mês	1,00	3.604,46	3.604,46	12 meses	43.253,55
6.3	GARI COLETOR	homem x mês	4,00	3.465,01	13.860,04	12 meses	166.320,54
6.4	RETROESCAVADEIRA	un x mês	1,00	10.599,94	10.599,94	12 meses	127.199,31
6.5	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	un x mês	2,00	1.989,45	3.978,91	12 meses	47.746,87
7	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				48.407,58	12 meses	580.890,94
7.1	GARI VARRIEDOR	homem x mês	12,00	4.031,72	48.380,65	12 meses	580.567,85
7.2	FERRAMENTAS PARA VARRIÇÃO	un x mês	12,00	2,24	26,92	12 meses	323,10
8	PODA E ROÇADA				13.868,35	12 meses	166.420,20
8.1	GARI PODADOR	homem x mês	4,00	3.465,01	13.860,04	12 meses	166.320,54
8.2	FERRAMENTAS PARA PODA E ROÇADA	un x mês	4,00	2,08	8,31	12 meses	99,66
				CUSTO TOTAL SEM BDI	333.173,97		3.998.087,74
				CUSTO TOTAL DO BDI (23,50%)	78.295,88		939.550,62
				CUSTO TOTAL COM BDI	411.469,86		4.937.638,35

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 0612463621





CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Objeto: Serviços de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Limoeiro do Norte/Ce

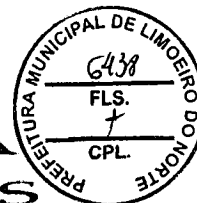
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	Mês													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - SEDE E ZONA RURAL	Valor mensal	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55	94.097,55
		Avanço mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS - CHAPADA DO APÓDI E BICOPIÁ	Valor mensal	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60	24.410,60
		Avanço mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS), CADADE ALTA	Valor mensal	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13	12.432,13
		Avanço mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS), SEDE	Valor mensal	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44	82.476,44
		Avanço mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS -SEDE	Valor mensal	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06	18.229,06
		Avanço mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ENTULHOS E MATADOURO PÚBLICO	Valor mensal	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28	39.292,28
		Avanço mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
7	VARIAÇÃO MANUAL DE VAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Valor mensal	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58	48.407,58
		Avanço mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8	PODA E ROÇADA	Valor mensal	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35	13.869,35
		Avanço mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9	BDI	Valor mensal	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88	78.295,88
		Avanço mensal	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
VALOR TOTAL		4.937.639,35	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86	411.469,86


Const. Suassuna & Martins
 CNPJ/04.441.785/0001-99


Diego de Byro Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP/0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO	
CAMINHÃO COMPACTADOR (RSD)	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Compactador

1. Cálculo do preço do veículo

Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:

Valor do caminhão novo	R\$ 4.221,50
Valor da caçamba compactadora (35% do caminhão)	R\$ 1.477,53
Valor do caminhão compactador completo	R\$ 5.699,03

2. Cálculo da depreciação

Dep = d x VN/12	Número de veículos	1,00 und
VN: valor equipamento	Valor do equipamento	5.699,03 R\$
d: coeficiente de depreciação	Vida útil do equipamento	5,00 anos
d = (1 - VR/100)/VU	Coef. de depreciação do equipamento	0,16 mês
VR: valor residual (20%)	Depreciação mensal 1 equipamento	75,99 R\$
VU: vida útil (5 anos)		

3. Remuneração do capital

RC = [(VU + 1) x VN / (2xVU) x I] / 12	Número de veículos	1,00 und
VN: valor equipamento	Valor do equipamento	5.699,03 R\$
VU: vida útil (5 anos)	Vida útil do equipamento	5,00 anos
i= taxa SELIC 10,75% a.a.	Coef. de depreciação do equipamento	0,20 mês
	Remuneração do capital	30,63 R\$

4. Cálculo do consumo de combustível


Distância média percorrida por dia	48 km
Dias trabalhados no mês	21,73 dias (5 dias trab. / 7 dias da semana x 365/12)
Distância média percorrida no mês	1.043,04 km
Consumo de combustível	2,50 km/l
Quantidade de combustível	417,22 L
Preço do combustível	6,015 R\$
Custo do consumo mensal	R\$ 2.509,80

5. Cálculo do custo dos filtros/lubrificantes

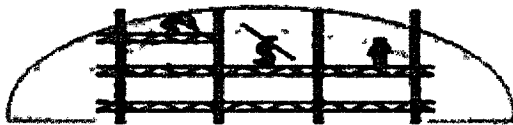
Considerar 10% do valor gasto com combustível R\$ 250,98

6. Cálculo do custo de manutenção

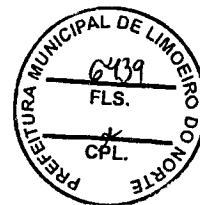
Custo de manutenção durante a vida útil	30%
Vida útil	60,00 meses
Custo do equipamento	5.699,03
Custo mensal de manutenção	28,50


Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99


Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO CAMINHÃO COMPACTADOR (RSD)	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Compactador

7. Licenciamento e seguros

Custo do chassi		4.221,50
IPVA	1,00%	42,22
Seguro	4,00%	168,86
Custo mensal		17,59

8. Pneus

KM rodados mensais	1.043,04	km	Vida útil do pneu	30.000	km
Índice de utilização mensal	0,035				
Quantidade de pneus	6	und			
Custo por pneu (275/80R22.5)	19,60	R\$			
Custo total com pneus/mês	R\$	4,12			

9. Custo de lavagem

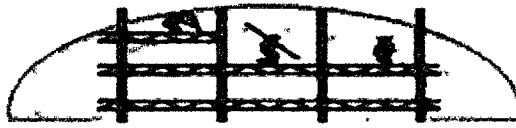
Preço por lavagem	R\$	36,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês		4,00 und
Custo mensal	R\$	144,00

Custo do compactador por mês

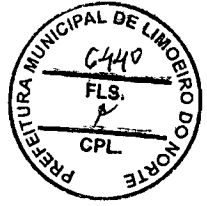
R\$ 3.061,60

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO	
CAMINHÃO BASCULANTE 12 m3 (RSD)	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Basculante 12m3

1. Cálculo do preço do veículo

Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:

Valor do caminhão novo
Valor do basculante (30% do caminhão)
Valor do caminhão basculante

R\$	4.900,82
R\$	1.470,25
R\$	6.371,07

2. Cálculo da depreciação

$Dep = d \times VN/12$
VN: valor equipamento
d: coeficiente de depreciação
$d = (1 - VR/100)/VU$
VR: valor residual (20%)
VU: vida útil (5 anos)

Número de veículos
Valor do equipamento
Vida útil do equipamento
Coef. de depreciação do equipamento
Depreciação mensal 1 equipamento

	1,00	und
	6.371,07	R\$
	7,00	anos
	0,11	mês
	60,68	R\$

3. Remuneração do capital

$RC = [(VU + 1) \times VN / (2 \times VU) \times I] / 12$
VN: valor equipamento
VU: vida útil (5 anos)
I= taxa SELIC 10,75% a.a.

Número de veículos
Valor do equipamento
Vida útil do equipamento
Coef. de depreciação do equipamento
Remuneração do capital

	1,00	und
	6.371,07	R\$
	7,00	anos
	0,20	mês
	32,61	R\$

4. Cálculo do consumo de combustível

Distância média percorrida por dia
Dias trabalhados no mês
Distância média percorrida no mês
Consumo de combustível
Quantidade de combustível
Prego do combustível
Custo do consumo mensal

	71	km
	21,73	dias (5 dias trab. / 7 dias da semana x 365/12)
	1.542,83	km
	2,50	km/l
	617,13	L
	6,015	R\$

R\$ 3.712,04

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

5. Cálculo do custo dos filtros/lubrificantes

Considerar 10% do valor gasto com combustível

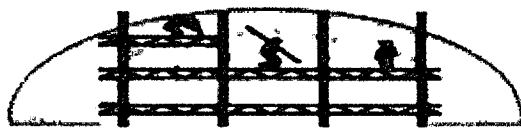
R\$ 371,20

6. Cálculo do custo de manutenção

Custo de manutenção durante a vida útil
Vida útil
Custo do equipamento
Custo mensal de manutenção

	30%	
	84,00	meses
	6.371,07	
	22,75	

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 12 m3 (RSD)	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Basculante 12m3

7. Licenciamento e seguros

Custo do chassi		4.900,82
IPVA	1,00%	49,01
Seguro	4,00%	196,03
Custo mensal		20,42

8. Pneus

KM rodados mensais	1.542,83 km	Vida útil do pneu	30.000 km
Índice de utilização mensal	0,051		
Quantidade de pneus	10 und		
Custo por pneu (275/80R22.5)	19,60 R\$		
Custo total com pneus/mês	R\$ 10,00		

9. Custo de lavagem

Preço por lavagem	R\$ 36,00
Quantidade de lavagem/veiculo/mês	4,00 und
Custo mensal	R\$ 144,00

Custo do basculante por mês

R\$ 4.373,70

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO CAMINHÃO LEVE (RSD)	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Leve com Carroceria

1. Cálculo do preço do veículo

Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:

- Valor do caminhão novo
- Valor da carroceria (25% do caminhão)
- Valor do caminhão leve

R\$	2.704,94
R\$	676,24
R\$	3.381,18

2. Cálculo da depreciação

Dep = d x VN/12
VN: valor equipamento
d: coeficiente de depreciação
d = (1 - VR/100)/VU
VR: valor residual (20%)
VU: vida útil (5 anos)

- Número de veículos
- Valor do equipamento
- Vida útil do equipamento
- Coef. de depreciação do equipamento
- Depreciação mensal 1 equipamento

	1,00	und
	3.381,18	R\$
	7,00	anos
	0,11	mês
	32,20	R\$

3. Remuneração do capital

RC = [(VU + 1) x VN / (2xVU) x i] / 12
VN: valor equipamento
VU: vida útil (5 anos)
i = taxa SELIC 10,75% a.a.

- Número de veículos
- Valor do equipamento
- Vida útil do equipamento
- Coef. de depreciação do equipamento
- Remuneração do capital

	1,00	und
	3.381,18	R\$
	7,00	anos
	0,20	mês
	17,31	R\$

4. Cálculo do consumo de combustível

- Distância média percorrida por dia
- Dias trabalhados no mês
- Distância média percorrida no mês
- Consumo de combustível
- Quantidade de combustível
- Prego do combustível
- Custo do consumo mensal

	30	km
	21,73	dias (5 dias trab. / 7 dias da semana x 365/12)
	651,90	km
	5,00	km/l
	130,38	L
	6,015	R\$

R\$ 784,24

5. Cálculo do custo dos filtros/lubrificantes

Considerar 10% do valor gasto com combustível

R\$ 78,42

6. Cálculo do custo de manutenção

- Custo de manutenção durante a vida útil
- Vida útil
- Custo do equipamento
- Custo mensal de manutenção

	30%	
	84,00	meses
	3.381,18	
	12,08	

7. Licenciamento e seguros

Custo do chassi

2.704,94

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



	COMPOSIÇÃO DO CUSTO CAMINHÃO LEVE (RSD)
	Sem desoneração
	Encargos Sociais: 71,07%
	Data base: Fev/2022
	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Leve com Carroceria

IPVA	1,00%	27,05
Seguro	4,00%	108,20
Custo mensal		11,27

8. Pneus

KM rodados mensais	651,90 km	Vida útil do pneu	30.000 km
Índice de utilização mensal	0,022		
Quantidade de pneus	6 und		
Custo por pneu (215/75R17.5)	6,99 R\$		
Custo total com pneus/mês	R\$ 0,92		

9. Custo de lavagem

Preço por lavagem	R\$ 24,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4,00 und
Custo mensal	R\$ 96,00

Custo do caminhão leve por mês

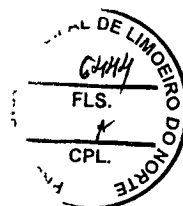
R\$ 1.032,44

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 8612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO CAMINHÃO CARROCERIA (RSD)	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Carroceria

1. Cálculo do preço do veículo

Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:

Valor do caminhão novo	R\$ 4.221,50
Valor da carroceria (25% do caminhão)	R\$ 1.055,38
Valor do caminhão leve	R\$ 5.276,88

2. Cálculo da depreciação

Dep = d x VN/12	Número de veículos	1,00	und
VN: valor equipamento	Valor do equipamento	5.276,88	R\$
d: coeficiente de depreciação	Vida útil do equipamento	7,00	anos
d = (1 - VR/100)/VU	Coef. de depreciação do equipamento	0,11	mês
VR: valor residual (20%)	Depreciação mensal 1 equipamento	50,26	R\$
VU: vida útil (5 anos)			

3. Remuneração do capital

RC = [(VU + 1) x VN / (2xVU) x i] / 12	Número de veículos	1,00	und
VN: valor equipamento	Valor do equipamento	5.276,88	R\$
VU: vida útil (5 anos)	Vida útil do equipamento	7,00	anos
i = taxa SELIC 10,75% a.a.	Coef. de depreciação do equipamento	0,20	mês
	Remuneração do capital	27,01	R\$

4. Cálculo do consumo de combustível

Distância média percorrida por dia	74	km
Dias trabalhados no mês	30,42	dias (5 dias trab. / 7 dias da semana x 365/12)
Distância média percorrida no mês	2.251,08	km
Consumo de combustível	2,50	km/l
Quantidade de combustível	900,43	L
Prego do combustível	6,015	R\$
Custo do consumo mensal	R\$ 5.416,09	

5. Cálculo do custo dos filtros/lubrificantes

Considerar 10% do valor gasto com combustível R\$ 541,61

6. Cálculo do custo de manutenção

Custo de manutenção durante a vida útil	30%	
Vida útil	84,00	meses
Custo do equipamento	5.276,88	
Custo mensal de manutenção	18,85	

7. Licenciamento e seguros

Custo do chassi 4.221,50

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO CAMINHÃO CARROCERIA (RSD)	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Carroceria

IPVA	1,00%	42,22
Seguro	4,00%	168,86
Custo mensal		17,59

8. Pneus

KM rodados mensais	2.251,08 km	Vida útil do pneu	30.000 km
Índice de utilização mensal	0,064		
Quantidade de pneus	6 und		
Custo por pneu (275/80R22.5)	19,60 R\$		
Custo total com pneus/mês	R\$ 7,53		

9. Custo de lavagem

Preço por lavagem	R\$ 36,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4,00 und
Custo mensal	R\$ 144,00

Custo do caminhão carroceria por mês

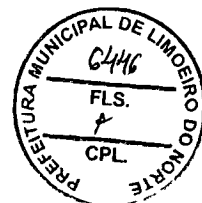
R\$ 6.222,93

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



	COMPOSIÇÃO DO CUSTO
	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (Entulho)
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Basculante

1. Cálculo do preço do veículo

Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:

Valor do caminhão novo
Valor do basculante (30% do caminhão)
Valor do caminhão basculante

R\$	4.221,50
R\$	1.266,45
R\$	5.487,95

2. Cálculo da depreciação

Dep = d x VN/12
VN: valor equipamento
d: coeficiente de depreciação
d = (1 - VR/100)/VU
VR: valor residual (20%)
VU: vida útil (5 anos)

Número de veículos
Valor do equipamento
Vida útil do equipamento
Coef. de depreciação do equipamento
Depreciação mensal 1 equipamento

	1,00	und
	5.487,95	R\$
	7,00	anos
	0,11	mês
	52,27	R\$

3. Remuneração do capital

RC = [(VU + 1) x VN / (2xVU) x I] / 12
VN: valor equipamento
VU: vida útil (5 anos)
i= taxa SELIC 10,75% a.a.

Número de veículos
Valor do equipamento
Vida útil do equipamento
Coef. de depreciação do equipamento
Remuneração do capital

	1,00	und
	5.487,95	R\$
	7,00	anos
	0,20	mês
	28,09	R\$

4. Cálculo do consumo de combustível

Distância média percorrida por dia
Dias trabalhados no mês
Distância média percorrida no mês
Consumo de combustível
Quantidade de combustível
Preço do combustível
Custo do consumo mensal

	30	km
	21,73	dias (5 dias trab. / 7 dias da semana x 365/12)
	651,90	km
	2,50	km/l
	260,76	L
	6,015	R\$

R\$ 1.568,47

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

5. Cálculo do custo dos filtros/lubrificantes

Considerar 10% do valor gasto com combustível

R\$ 156,85

6. Cálculo do custo de manutenção

Custo de manutenção durante a vida útil
Vida útil
Custo do equipamento
Custo mensal de manutenção

	30%	
	84,00	meses
	5.487,95	
	19,60	

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNF: 0612463621

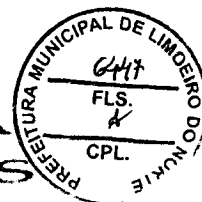
7. Licenciamento e seguros

Custo do chassi

	4.221,50
--	----------



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



	COMPOSIÇÃO DO CUSTO
	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (Entulho)
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Caminhão Basculante

IPVA	1,00%	42,22
Seguro	4,00%	168,86
Custo mensal		17,59

8. Pneus

KM rodados mensais	651,90	km	Vida útil do pneu	30.000	km
Índice de utilização mensal	0,022				
Quantidade de pneus	6	und			
Custo por pneu (275/80R22.5)	19,60	R\$			
Custo total com pneus/mês	R\$ 2,59				

9. Custo de lavagem

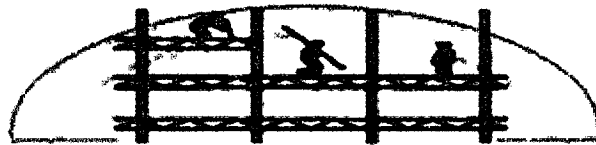
Preço por lavagem	R\$ 36,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4,00 und
Custo mensal	R\$ 144,00

Custo do basculante por mês

R\$ 1.989,45

Constr. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

COMPOSIÇÃO DO CUSTO RETROSCAVADEIRA (Entulho)	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS

Retroscavadeira

Horas trabalhas no mês	191,19 (44h semanais/7 dias da semana x (365/12))
Horas produtivas (80%)	152,95
Horas improdativas (20%)	38,24
Diesel (consumo 10l/h)	10,00
Consumo de diesel mensal	1.529,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1,00	Diesel	L	1.529,50	6,015	9.199,94
2,00	Aluguel mensal de retroscavadeira	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
VALOR MENSAL					10.599,94

Custo da retroscavadeira por mês

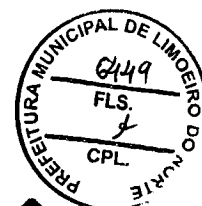
R\$ 10.599,94

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



	MEMÓRIA DE CALCULO	
	Sem desoneração Encargos Sociais: 71,07%	Data base: Fev/2022 BDI: 23,50%

GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

● População (IBGE 2021):
Estimativa de RSU (*):
Geração de resíduo diário
Resíduos sólidos domiciliares
Resíduos sólidos comerciais
Resíduos sólidos públicos
Entulhos

60.232,00	habitantes
0,70	kg/hab.dia
42,16	t
25,30	t
4,22	t
8,43	t
4,22	t

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

(*) ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
<https://www.mpc.es.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/ORIENTA%C3%87%C3%95ES-PARA-PROJETO-B%C3%81SICO-DE-COLETA-DE-RES%C3%80DUOS-S%C3%93LIDOSURBANOS-v.07.06.pdf>

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

● Geração de resíduo diário
Dias da semana
Geração de resíduo semanal
Dias da semana com coleta
Quantidade média diária p/ coletar
Sede
Chapada do Apodi e Bixopá
Cidade Alta

25,30	t
7,00	dias
177,10	t
5,00	dias
35,42	t
28,34	t
3,54	t
3,54	t

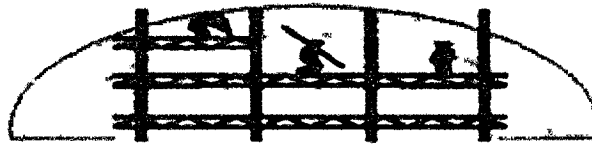
Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNF: 0612463621

80%
10%
10%

Dimensionamento de guarnição RS Domiciliar - Sede e Zona Rural

Quantidade média diária p/ coletar
Coleta turno 1
Coleta turno 2

28,34	t	
50%	Quantidade	14,17 t
50%	Quantidade	14,17 t



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



MEMÓRIA DE CALCULO	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

Nº médio de viagens por turno	1,00	viagens/turno
Carga de resíduo por viagem	6,00	t
Capacidade de coleta/turno	6,00	t
Nº de veículos turno 1	3,00	und
Nº de veículos turno 2	3,00	und

Dimensionamento de guarnição RS Domiciliar e Publico - Chapada do Apodi e Bixopá

Quantidade média diária p/ coletar	3,54	t	
Coleta turno 1	100%	Quantidade	3,54 t
Nº médio de viagens por turno	1,00	viagens/turno	
Carga de resíduo por viagem	10,00	t	
Capacidade de coleta/turno	10,00	t	
Nº de veículos turno 1	1,00	und	

CONSTR. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

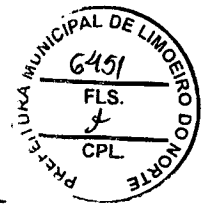
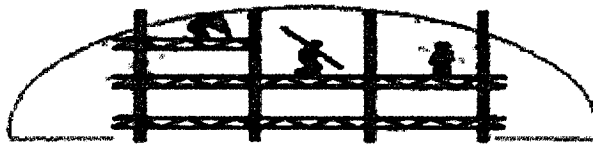
Dimensionamento de guarnição RS Público - Cidade Alta

Quantidade média diária p/ coletar	3,54	t	
Coleta turno 1	100%	Quantidade	3,54 t
Nº médio de viagens por turno	2,00	viagens/turno	
Carga de resíduo por viagem	3,00	t	
Capacidade de coleta/turno	6,00	t	
Nº de veículos turno 1	1,00	und	

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621

Dimensionamento de mão de obra RS Domilicar - Sede e Zona Rural

Constituição da guarnição unitária	
Motorista	0,50 und
Agente de limpeza	3,00 und



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

MEMÓRIA DE CALCULO	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

Caminhão compactador und

Função	Quantidade
Motorista	3,00 und
Agente de limpeza	18,00 und

Dimensionamento de mão de obra RS Domilicar e Público - Chapada do Apodi e Bixopá

Constituição da guarnição unitária

Motorista	<input type="text" value="1,00"/> und
Agente de limpeza	<input type="text" value="4,00"/> und
Caminhão basculante 12 m3	<input type="text" value="1,00"/> und

Função	Quantidade
Motorista	1,00 und
Agente de limpeza	4,00 und

Dimensionamento de mão de obra RS Público - Cidade Alta

Constituição da guarnição unitária

Motorista	<input type="text" value="1,00"/> und
Agente de limpeza	<input type="text" value="2,00"/> und
Caminhão leve (MB Acello 815 ou similar)	<input type="text" value="1,00"/> und

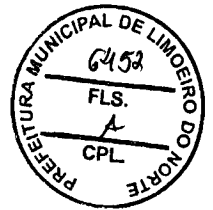
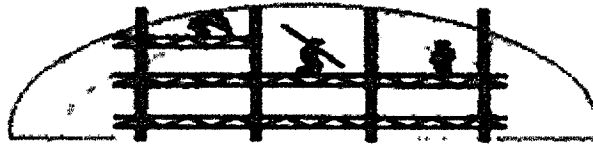
Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Função	Quantidade
Motorista	1,00 und
Agente de limpeza	2,00 und

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621

Dimensionamento de guarnição RS Comerciais

Quantidade média diária p/ coletar	<input type="text" value="4,22"/> t
Coleta turno 1	<input type="text" value="100%"/> Quantidade <input type="text" value="3,54"/> t
Nº médio de viagens por turno	<input type="text" value="1,00"/> viagens/turno
Carga de resíduo por viagem	<input type="text" value="6,00"/> t



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

MEMÓRIA DE CALCULO	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

Capacidade de coleta/turno	6,00	t
Nº de veículos turno 1	1,00	und

Dimensionamento de mão de obra RS Comerciais

Constituição da guarnição unitária

Motorista	1,00	und
Agente de limpeza	3,00	und
Caminhão compactador	1,00	und

Função	Quantidade
Motorista	1,00 und
Agente de limpeza	3,00 und

Dimensionamento de guarnição RS Públicos

Quantidade média diária p/ coletar	8,43	t
Coleta turno 1	100%	Quantidade
		8,43 t
		14,05 m3

Nº médio de viagens por turno	1,00	viagens/turno
Carga de resíduo por viagem	6,00	m3
Capacidade de coleta/turno	6,00	m3
Nº de veículos turno 1	3,00	und

Dimensionamento de mão de obra RS Públicos

Constituição da guarnição unitária

Motorista	1,00	und
Agente de limpeza	4,00	und
Caminhão carroceria	1,00	und

Função	Quantidade
Motorista	3,00 und

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



MEMÓRIA DE CALCULO	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

Agente de limpeza	12,00 und
-------------------	-----------

Dimensionamento de guarnição de Entulho

Quantidade média diária p/ coletar	4,22 t	
Coleta turno 1	100% Quantidade	4,22 t

Nº médio de viagens por turno	1,00 viagens/turno
Carga de resíduo por viagem	8,00 t
Capacidade de coleta/turno	8,00 t
Nº de veiculos turno 1	1,00 und

Dimensionamento de mão de obra de Entulho e Matadouro Público

Constituição da guarnição unitária

Motorista	2,00 und
Agente de limpeza	4,00 und
Caminhão basculante 6 m3	2,00 und*
Retroscavadeira	1,00 und
Operador de retroscavadeira	1,00 und

* 3 dias na semana 1 basculante faz o serviço do matadouro e demais dias dá apoio ao entulho.

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

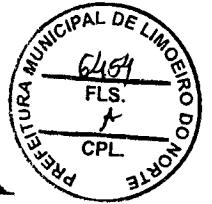
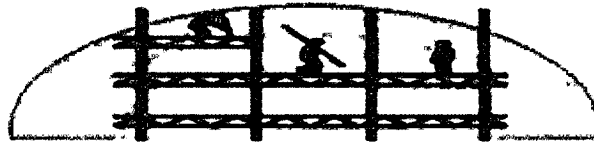
(apoio)

Função	Quantidade
Motorista	2,00 und
Agente de limpeza	4,00 und
Operador de retroscavadeira	1,00 und

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621

VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Extensão média diária	30,00 km
Dias no mês	30,42 dias (365/12)
Quantidade média mensal	912,60 km/mês



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

MEMÓRIA DE CALCULO	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

Dimensionamento de mão de obra de Varrição

Rendimento por varredor (*)

2,50	km/dia
12,00	

Nº de varredores por dia

(*): valor obtido do INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS — IBRAOP
PROC-IBR-RSU 012/2018 - Análise do Dimensionamento do Serviço de Varrição Manual

Constituição da equipe

Descrição	Quantidade	Nº de Varredores	Total de Varredores
Equipes de Varrição	4,00	3,00	12,00

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 6612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

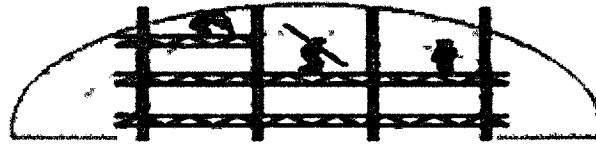
PLANO DE TURMAS

Objeto: Serviços de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Limeiro do Norte/Ce

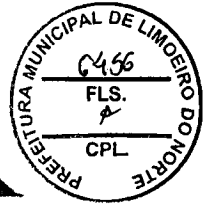
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILARES - SEDE E ZONA RURAL	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILARES E PÚBLICOS - CHAPADA DO APODI E BIXOPA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS), CIDADE ALTA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS), SEDE	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS - SEDE	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ENTULHOS E MATADOURO PÚBLICO	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	PODA E ROÇADA	TOTAL
1	FUNCIONÁRIOS									
1.1	Gari Coletor RS	18	4	2	12	3				39
1.2	Gari Coletor Entulhos						4	12		4
1.3	Gari Varredor								4	4
1.4	Gari Podador						2			11
1.5	Motorista Veículo Pesado	3	1	1	3	1	1			1
1.6	Operador de Retroescavadeira									
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS										71

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP 70612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



REFERÊNCIA DE SALÁRIOS

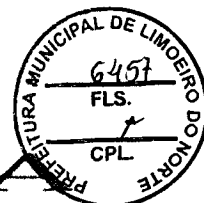
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	REFERÊNCIA
1.0	Salário mínimo vigente	mês	1.212,00	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
2.0	Agente de limpeza	mês	1.277,59	CC CE000153/2022
3.0	Motorista	mês	1.738,19	CC CE000623/2021
4.0	Operador de retroescavadeira	mês	1.738,19	CC CE000623/2021

~~Const. Suassuna & Martins~~
CNPJ: 04.441.785/0001-99

~~Diego de Brito Oliveira~~
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA
	Sem desoneração Data base: Fev/2022
	Encargos Sociais: 71,07% BDI: 23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Considerações

Ponderação do adicional noturno

Será considerado como adicional noturno de 20% do valor da hora normal, ponderado conforme distribuição dos turnos de trabalho.

Hora extra

Considerado 6 feriados no ano corrente. Multiplica-se pela horas trabalhadas no dia (6 ou 8) e divide-se por 12 meses.

Adicional Noturno

O custo unitário é a soma de: (Salário + Insalubridade + H. Extra + H. Extra Feriado) x 20%

Construtora Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

DSR

Considerado: 6 feriados, 52 domingos e 307 dias úteis no ano corrente. Para o cálculo mensal de DSR, será considerado: domingos e feriados = $58/12 = 4,83$ por mês e dias úteis = $307/12 = 25,58$. Para cálculo do DSR = (Soma de Extras e Adc. Noturno) / dias úteis x dias não úteis.

Coluna qtd = dias não úteis; Coluna valor = Soma de extras e adc. noturno / dias úteis.

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

23,86% (sede e zona rural)
21 h noturnas das 88 semanais (2 turnos) = 23,86%

Coletor RSD -Sede e Zona -Rural	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	40%	1.212,00	484,80
Hora extra	-	12,02	-
Hora extra feriado	3,00	16,02	48,07
Adicional noturno	23,86%	362,09	86,40
DSR	4,83	5,26	25,39
Encargos sociais	71,07%	1.922,25	1.366,14
Salário mensal com encargos			3.288,39
Café da manhã	22,00	4,18	91,96
Alimentação	22,00	21,00	462,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			4.040,74

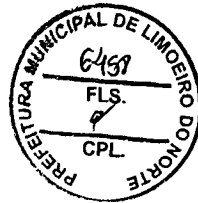
Cálculo do adicional noturno (ponderação)

47,73% (sede e zona rural)

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612483621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

21 h noturnas das 44 semanais = 47,73%

Motorista -Sede e Zona -Rural	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	4,00	11,85	47,41
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	47,73%	369,76	176,49
DSR	4,83	11,22	54,21
Encargos sociais	71,07%	2.079,50	1.477,90
Salário mensal com encargos			3.557,40
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			4.059,80

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

22,73%

(Chapada do Apodi e Bixopa)

10 h noturnas das 44 semanais = 22,73%

Coletor RSD e RSP - Chapada e Bixopá	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	40%	1.212,00	484,80
Hora extra	-	12,02	-
Hora extra feriado	3,00	16,02	64,09
Adicional noturno	22,73%	362,30	83,03
DSR	4,83	5,75	27,78
Encargos sociais	71,07%	1.937,29	1.376,83
Salário mensal com encargos			3.314,12
Café da manhã	22,00	4,18	91,96
Alimentação	22,00	21,00	462,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			4.066,47

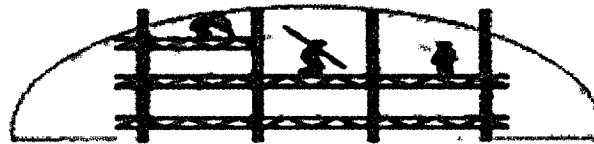
Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612433621

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

22,73%

(Chapada do Apodi e Bixopa)



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

10 h noturnas das 44 semanais = 22,73%

Motorista - Chapada e Bixopá	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	22,73%	360,28	81,89
DSR	4,83	5,67	27,40
Encargos sociais	71,07%	1.910,69	1.357,93
Salário mensal com encargos			3.268,61
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.771,01

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00%

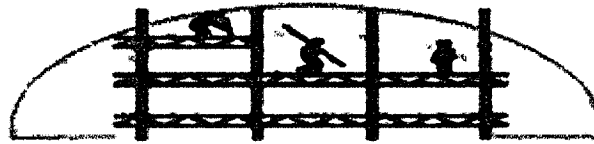
(Cidade Alta)

Coletor RSD - Cidade Alta	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	40%	1.212,00	484,80
Hora extra	-	12,02	-
Hora extra feriado	4,00	16,02	64,09
Adicional noturno	0,00%	362,30	-
DSR	4,83	2,51	12,10
Encargos sociais	71,07%	1.838,58	1.306,68
Salário mensal com encargos			3.145,26
Café da manhã	22,00	4,18	91,96
Alimentação	22,00	21,00	462,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			3.897,61

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00%

(Cidade Alta)



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

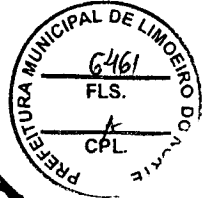
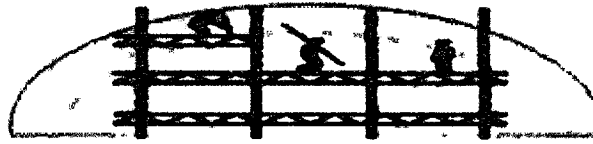
Motorista - Cidade Alta	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	0,00%	360,28	-
DSR	4,83	2,47	11,93
Encargos sociais	71,07%	1.813,33	1.288,73
Salário mensal com encargos			3.102,06
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.604,46

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00%

(resíduos comerciais)

Coletor - RSC	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	40%	1.212,00	484,80
Hora extra	-	12,02	-
Hora extra feriado	3,00	16,02	48,07
Adicional noturno	0,00%	362,09	-
DSR	4,83	1,88	9,08
Encargos sociais	71,07%	1.819,54	1.293,15
Salário mensal com encargos			3.112,69
Café da manhã	22,00	4,18	91,96
Alimentação	22,00	21,00	462,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			3.865,04



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA
	Sem desoneração Data base: Fev/2022
	Encargos Sociais: 71,07% BDI: 23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00%

(resíduos comerciais)

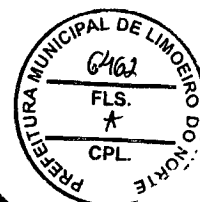
Motorista - RSC	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	3,00	15,80	47,41
Adicional noturno	0,00%	357,12	-
DSR	4,83	1,85	8,95
Encargos sociais	71,07%	1.794,55	1.275,38
Salário mensal com encargos			3.069,93
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.572,33

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00%

(resíduos públicos)

Coletor - RSP (coleta de ramos)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	40%	1.212,00	484,80
Hora extra	-	12,02	-
Hora extra feriado	4,00	16,02	64,09
Adicional noturno	0,00%	365,30	-
DSR	4,83	2,51	12,10
Encargos sociais	71,07%	1.838,58	1.306,68
Salário mensal com encargos			3.145,26
Café da manhã	22,00	4,18	91,96
Alimentação	22,00	21,00	462,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			3.897,61



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA
	Sem desoneração Data base: Fev/2022
	Encargos Sociais: 71,07% BDI: 23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Cálculo do adicional noturno (ponderação) 0,00% (resíduos públicos)

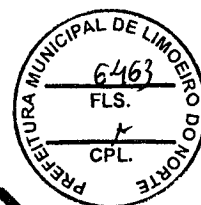
Motorista - RSP (coleta de ramos)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	0,00%	360,28	-
DSR	4,83	2,47	11,93
Encargos sociais	71,07%	1.813,33	1.288,73
Salário mensal com encargos			3.102,06
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.604,46

Cálculo do adicional noturno (ponderação) 0,00% (entulhos)

Coletor - RSP (entulhos)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	20%	1.212,00	242,40
Hora extra	-	10,36	-
Hora extra feriado	4,00	13,82	55,27
Adicional noturno	0,00%	315,05	-
DSR	4,83	2,16	10,44
Encargos sociais	71,07%	1.585,70	1.126,96
Salário mensal com encargos			2.712,66
Café da manhã	22,00	4,18	91,96
Alimentação	22,00	21,00	462,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			3.465,01



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	
	Sem desoneração	Data base: Fev/2022
	Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00% (entulhos)

Motorista - RSP (entulhos)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	0,00%	360,28	-
DSR	4,83	2,47	11,93
Encargos sociais	71,07%	1.813,33	1.288,73
Salário mensal com encargos			3.102,06
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.604,46

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00% (entulhos)

Operador de retroescavadeira	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.738,19	1.738,19
Insalubridade	0%	1.212,00	-
Hora extra	-	11,85	-
Hora extra feriado	4,00	15,80	63,21
Adicional noturno	0,00%	360,28	-
DSR	4,83	2,47	11,93
Encargos sociais	71,07%	1.813,33	1.288,73
Salário mensal com encargos			3.102,06
Alimentação	22,00	16,00	352,00
Cesta Básica	1,00	150,00	150,00
Uniforme	1,00	0,40	0,40
Custo Mensal Unitário			3.604,46

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621

CONSTRUTORA SUASSUNA MARTINS LTDA – EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 450057,
ENDEREÇO: RUA 28 DE DEZEMBRO, 10, 1º ANDAR, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS/PB, E-MAIL:
suassunaemartins@gmail.com, TELEFONE PARA CONTATO: (83) 98150807



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

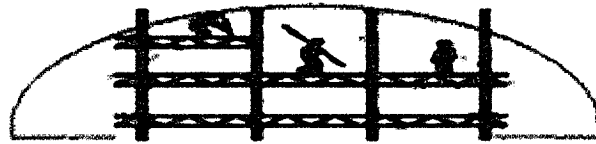
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Cálculo do adicional noturno (ponderação) (variação)

Gari varredor	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	20%	1.212,00	242,40
Hora extra	-	10,36	-
Hora extra feriado	4,00	13,82	55,27
Adicional noturno	72,73%	315,05	229,14
DSR	4,83	11,12	53,70
Encargos sociais	71,07%	1.858,10	1.320,55
Salário mensal com encargos			3.178,65
Café da manhã	26,00	4,18	108,68
Alimentação	26,00	21,00	546,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			4.031,72

Cálculo do adicional noturno (ponderação) (poda e roçada)

Gari podador	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Salário mensal	1,00	1.277,59	1.277,59
Insalubridade	20%	1.212,00	242,40
Hora extra	-	10,36	-
Hora extra feriado	4,00	13,82	55,27
Adicional noturno	0,00%	315,05	-
DSR	4,83	2,16	10,44
Encargos sociais	71,07%	1.585,70	1.126,96
Salário mensal com encargos			2.712,66
Café da manhã	22,00	4,18	91,96
Alimentação	22,00	21,00	462,00
Cesta Básica	1,00	197,85	197,85
Uniforme	1,00	0,54	0,54
Custo Mensal Unitário			3.465,01



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



	COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNIFORMES E EPI'S	
	Sem desoneração	Data base: Fev/2022
	Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%


CUSTO DE EPI'S E UNIFORMES

Uniforme e EPIs para motorista e Operador

Descrição	Qtd/ano	Unitário	Total
Uniforme BRIM (calça e camisa)	3,00	R\$ 0,77	R\$ 2,31
Boné	2,00	R\$ 0,05	R\$ 0,10
Calçado de segurança	3,00	R\$ 0,67	R\$ 2,02
Capa de chuva	2,00	R\$ 0,20	R\$ 0,40
Custo anual			R\$ 4,83
Custo mensal			R\$ 0,40

Uniforme e EPIs para agente de limpeza

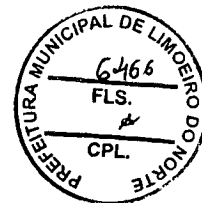
Descrição	Qtd/ano	Unitário	Total
Uniforme BRIM (calça e camisa)	3,00	R\$ 0,77	R\$ 2,31
Boné	2,00	R\$ 0,05	R\$ 0,10
Calçado de segurança	3,00	R\$ 0,67	R\$ 2,02
Capa de chuva	2,00	R\$ 0,20	R\$ 0,40
Colete refletivo	3,00	R\$ 0,09	R\$ 0,28
Luva de raspa	12,00	R\$ 0,12	R\$ 1,39
Custo anual			R\$ 6,49
Custo mensal			R\$ 0,54


Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



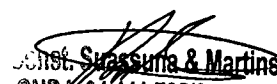
REFERÊNCIA DE INSUMOS E COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	REFERÊNCIA
1	Uniforme BRIM (calça e camisa)	und	R\$ 0,77	SBC/CE 1004417 - 2022/02
2	Boné	und	R\$ 0,05	EMBASA F029703006 - 2021.2
3	Calçado de segurança	par	R\$ 0,67	SINAPI/CE 12893 - 2021/12
4	Capa de chuva	und	R\$ 0,20	SBC/CE 1038001 - 2022/02
5	Colete refletivo	und	R\$ 0,09	SBC/CE 1007402 - 2022/02
6	Luva de raspa	par	R\$ 0,12	SINAPI/CE 12892 - 2021/12
7	Diesel S10	l	R\$ 6,02	Pesquisa ANP em 13/02/2022
8	Carrinho de mão	und	R\$ 1,88	SINAPI/CE 2711 - 2021/12
9	Vassoura	und	R\$ 0,18	SINAPI/CE 38400 - 2021/12
10	Pá	und	R\$ 0,31	ORSE 110788 - 2021/12
11	Saco plástico p/ 50 kg	und	R\$ 0,01	SEINFRA 027 12418
12	Roçadeira costal	und	R\$ 24,40	SEINFRA 027 12584
13	Enxada	und	R\$ 0,47	SINAPI/CE 38403 - 2021/12
14	Foice	und	R\$ 0,47	SBC/CE 1007222 - 2022/02
15	Rastelo / Ancinho	und	R\$ 0,20	EMBASA J020000001 - 2021.2
16	Motosserra portátil	und	R\$ 18,86	SINAPI/CE 13955 - 2021/10
17	Tesoura para poda de arvore	und	R\$ 0,24	EMBASA J029703008 - 2021.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	REFERÊNCIA
18	Carrinho lutocar 1001	und	R\$ 10,79	COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MENOR VALOR	REFERÊNCIA
19	Cesta básica CC SEEACONCE	und	R\$ 197,85	COTAÇÃO ABAIXO

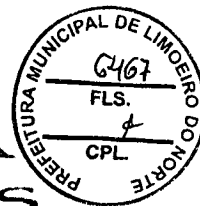
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
4	kg	feijão	6,99	R\$ 27,96
7	kg	arroz	4,69	R\$ 32,83
2	un	500g de farinha	5,49	R\$ 10,98
4	pc	macarrão	3,99	R\$ 15,96
2	pc	massa de milho	3,49	R\$ 6,98
5	kg	açúcar	3,99	R\$ 19,95
1	kg	sal	1,49	R\$ 1,49
2	lata	Oleo	10,99	R\$ 21,98
2	barra	sabão	2,29	R\$ 4,58
3	un	250 g de café em po	7,19	R\$ 21,57
1	un	200g de leite em pó	9,69	R\$ 9,69
1	un	500g de carne de charque	20,49	R\$ 20,49
1	un	250g de doce	3,39	R\$ 3,39


Constr. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

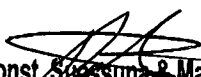
Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



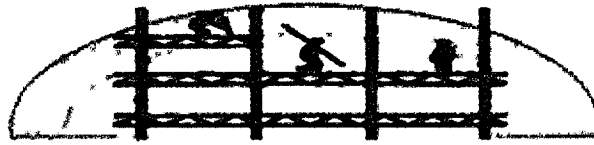
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



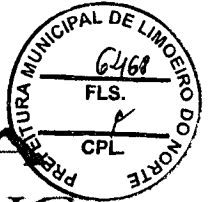
R\$ 197,85


Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99


Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



CUSTO INSUMOS

SBC/CE 1004417 - 2022/02 - Uniforme BRIM (calça e camisa) (und)

VALOR: 0,77

EMBASA F029703006 -2021.2 - Boné (und)

VALOR: 0,05

SINAPI/CE 12893 - 2021/12 - Calçado de segurança (par)

VALOR: 0,67

SBC/CE 1038001 - 2022/02 - Capa de chuva (und)

VALOR: 0,20

SBC/CE 1007402 - 2022/02 - Colete refletivo (und)

VALOR: 0,09

SINAPI/CE 12892 - 2021/12 - Luva de raspa (par)

VALOR: 0,12

Pesquisa ANP em 13/02/2022 - Diesel S10 (l)

VALOR: 6,015

SINAPI/CE 2711 - 2021/12 - Carinho de mão (und)

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

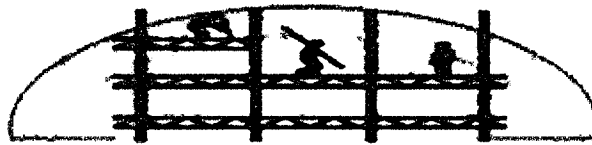
VALOR: 1,88

SINAPI/CE 38400 - 2021/12 - Vassoura (und)

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621

VALOR: 0,18


ORSE 110788 - 2021/12 - Pá (und)



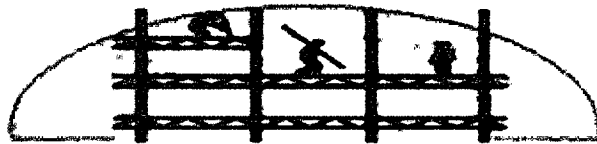
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

CUSTO INSUMOS

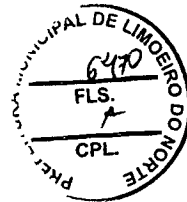
	VALOR:	0,31
SEINFRA 027 12418 - Saco plástico pl/ 50 kg (und)		
	VALOR:	0,01
SINAPI/CE 38403 - 2021/12 - Roçadeira costal (und)		
	VALOR:	24,40
SINAPI/CE 38403 - 2021/12 - Enxada (und)		
	VALOR:	0,47
SBC/CE 1007222 - 2022/02 - Foice (und)		
	VALOR:	0,47
EMBASA J020000001 - 2021.2 - Rastelo / Ancinho (und)		
	VALOR:	0,20
SINAPI/CE 13955 - 2021/10 - Motosserra portátil (und)		
	VALOR:	18,86
EMBASA J029703008 - 2021.2 - Tesoura para poda de arvorel (und)		
	VALOR:	0,24
COTAÇÃO - Carrinho lutocar 1001 (und)		
	VALOR:	10,79


Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99


Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO CUSTO FERRAMENTAS PARA SERVIÇO DE VARRIÇÃO	
Sem desoneração	Data base: Fev/2022
Encargos Sociais: 71,07%	BDI: 23,50%

FERRAMENTAS PARA SERVIÇO DE VARRIÇÃO

Mão de obra

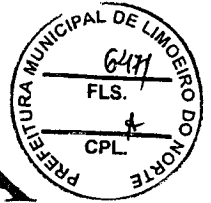
Descrição	Quantidade
Gari varredor	12,00

Custo com ferramentas mensal

Descrição	Qtd/mês	Unitário	Total
Carrinho lutocar	0,13	R\$ 10,79	R\$ 1,40
Vassoura	12,00	R\$ 0,18	R\$ 2,12
Pa	4,00	R\$ 0,31	R\$ 1,23
Saco plástico	2.880,00	R\$ 0,01	R\$ 22,18
Valor total mensal			R\$ 26,92
Valor total mensal por varredor			R\$ 2,24


Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99


Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

	COMPOSIÇÃO DO CUSTO FERRAMENTAS PARA PODA E ROÇADA Sem desoneração Encargos Sociais: 71,07%	Data base: Fev/2022 BDI: 23,50%
--	--	------------------------------------

FERRAMENTAS PARA EQUIPE DE PODA E ROÇADA

Mão de obra

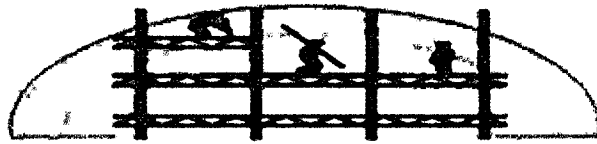
Descrição	Quantidade
Gari podador	4,00

Custo com ferramentas mensal

Descrição	Qtd/mês	Unitário	Total
Motosserra portátil	0,06	R\$ 18,86	R\$ 1,13
Tesoura para poda de árvore	0,33	R\$ 0,24	R\$ 0,08
Enxada	0,33	R\$ 0,47	R\$ 0,15
Foice	0,33	R\$ 0,47	R\$ 0,15
Vassoura	2,00	R\$ 0,18	R\$ 0,35
Pá	0,33	R\$ 0,31	R\$ 0,10
Saco plástico	480,00	R\$ 0,01	R\$ 3,70
Rastelo	0,33	R\$ 0,20	R\$ 0,06
Carrinho de mão	0,33	R\$ 1,88	R\$ 0,62
Roçadeira costal	0,08	R\$ 24,40	R\$ 1,95
Valor total mensal			R\$ 8,31
Valor total mensal por podador			R\$ 2,08

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS		
FONTE: SEINFRA 027		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS	36,80%
1	INSS	20,00%
2	SESI OU SESC	1,50%
3	SENAI OU	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
6	FGTS	8,00%
7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS	16,46%
9	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
10	FERIADOS	0,00%
11	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,67%
12	13º SALÁRIO	8,33%
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%
14	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
15	DIAS DE CHUVA	0,00%
16	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
17	FERIAS GOZADAS	6,73%
18	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS	11,38%
19	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17%
20	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
21	FERIAS INDENIZADAS	3,75%
22	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,01%
23	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%
GRUPO D	ENCARGOS SOCIAIS	6,43%
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	6,06%
19	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		71,07%

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS		
FONTE: SEINFRA 027		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS	36,80%
1	INSS	20,00%
2	SESI OU SESC	1,50%
3	SENAI OU	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
6	FGTS	8,00%
7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS	16,46%
9	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
10	FERIADOS	0,00%
11	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,67%
12	13º SALÁRIO	8,33%
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%
14	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
15	DIAS DE CHUVA	0,00%
16	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
17	FERIAS GOZADAS	6,73%
18	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS	11,38%
19	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17%
20	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
21	FERIAS INDENIZADAS	3,75%
22	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,01%
23	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%
GRUPO D	ENCARGOS SOCIAIS	6,43%
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	6,06%
19	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		71,07%

Const. Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612463621



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS



COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI REFERÊNCIA	
BDI: ACÓRDÃO Nº 2622/2013 — TCU — Plenário	
DESCRIÇÃO	TAXAS
Risco (R)	1,00%
Despesas financeiras (DF)	0,94%
Administração central (AC)	3,43%
Seguros + Garantias (S+G)	0,28%
Lucro (L)	6,74%
Tributos (ISS, CONFINS E PIS) (I)	8,65%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS Limoeiro do Norte/CE	5,00%
Total BDI (fórmula TCU): $BDI = \frac{[(1 + AC+S+R+G) * (1 + DF)*(1 + L)]}{(1 - I)} - 1$	23,50%

Construtora Suassuna & Martins
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0612403624